



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5, através de sua PREGOEIRA designada pela Portaria nº 84/2016, da presidência do CREF5/CE, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender as necessidades deste Conselho Regional de Educação Física, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, obedecendo às condições estatuídas neste Edital que será regido pela lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela lei 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”	
DIA	18 de abril de 2018
HORÁRIO	14:00
LOCAL	Av. Washington Soares, 1400, salas 402 e 403, Edson Queiroz, Fortaleza-CE – Sala de Reuniões

- 1.1 O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.cref5.org.br, ou poderá ser solicitado junto à Pregoeira, na sede deste Conselho, no horário de 09h às 13h.
- 1.2 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão;
 - 1.2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 1.2.2 Recebimento dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”
 - 1.2.3 Abertura dos envelopes “PROPOSTA”;
 - 1.2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- 1.2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 1.2.6 Abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO” da licitante detentora do menor preço global; e
 - 1.2.7 Devolução dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” fechados às demais licitantes, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.
- 1.3 As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no site do CREF5/CE, pelo menos 1 (um) dia, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente quanto ao resultado de:
- a) Julgamento deste Pregão;
 - b) Recurso porventura interposto.
- 1.3.1 O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web no endereço www.cref5.org.br, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

2. DO OBJETO E DO PRAZO

2.1. O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE, conforme especificações discriminadas no Anexo I.

2.2 Em caso de não aquisição ou aquisição em quantidade inferior ao que necessita a Administração por qualquer motivo, na forma do item anterior, serão adquiridos observando o apurado neste certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

2.3 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos objetos licitados é de dois dias úteis, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da Autorização de Fornecimento, e o prazo para entrega será no decorrer do exercício de 2018.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, consoante deste Edital e anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados ao art. 9º da Lei nº 8666/93.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira da Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,

b.2) documento equivalente (termo de credenciamento – modelo/Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;
- ✓ Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- ✓ O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.
- ✓ Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de “Habilitação”.

4.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

4.2.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço (global).

4.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

4.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.3.2. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

4.3.2.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.2.2. A certidão/declaração deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2013, sob pena de não aceitabilidade.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.3. A (o) Pregoeira (o) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

5.4. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo II deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea “a” do item 4.1.1 deste Edital.

6. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

prescreve a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto à Pregoeira na forma do item 4.1 e seguintes.

6.3. Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

6.4. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

6.5. Os proponentes entregarão à Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

6.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO- CREF5/CE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (CNPJ/MF DA EMPRESA) (ENDEREÇO DA EMPRESA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

7.2. A proposta deverá ser apresentada em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

7.2.1. Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

7.2.1.1 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e

7.2.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

7.2.3. Valor a ser cobrado pela licitante pelo objeto licitado.

7.2.4. Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados.

7.2.4.1. Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “Termo de Referência” constante do Anexo I e na forma do Anexo VI – “Modelo de Proposta de Preços”, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

7.2.4.2. A licitante deverá indicar os preços unitários e totais por item, fixos e irredutíveis;

7.2.4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas relacionadas na prestação dos serviços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

7.2.4.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

7.2.4.5. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

7.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.5.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”.

7.2.5.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.5.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.5.2. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.3. Apresentar valores irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto as taxas de administração.

7.5.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- 8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO (POR ITEM), observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.
- 8.2. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.
- 8.3. Será proclamado classificado e ainda concorrente no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de menor preço (por item) e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, VIII e IX da Lei nº 10.520/2002 para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.
- 8.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 8.7. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 8.8. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

8.10.1. Será considerada como mais vantajosa para o Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região a proposta da licitante que ofertar o MENOR PREÇO (POR ITEM), proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.10. Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

8.11.1. Se o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE;

8.11.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

8.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

8.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 8.11.3 e 8.11.4, serão examinadas a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma atenda as condições deste edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.12. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.1. A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.12.1.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.14. Verificado que a proposta de MENOR PREÇO (POR ITEM), que atende às exigências fixadas neste Edital quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva licitante declarada vencedora observada às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.15.1 Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

8.15.2 A planilha, nos moldes do Anexo VI – Proposta de Preços, deverá ser encaminhada ao setor de Licitações, situado no Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região- CRE5/CE, à Av. Washington Soares, 1400, salas 402 e 403, Edson Queiroz, Fortaleza-CE.

8.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

9.1. Com vista à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-
CREF5/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)

9.2. O Envelope nº 2 deverá, sob pena de inabilitação, conter toda a “Documentação” a seguir relacionada:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação da capacidade técnica do licitante, no qual mencione contratação no ramo de atividade objeto do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

presente edital (prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis), sem ressalvas desabonatórias.

9.2.1 Das condições para prestação dos serviços:

a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

c) declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

Observação:

a) A Pregoeira, sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

b) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

c) documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

9.3. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

9.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da coordenadoria de licitações deste Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.5. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto ao Setor Administrativa/Licitações, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

9.6. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

9.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a (o) Pregoeira (o) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.8.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

9.8.2 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou b) se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos proponentes presentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo dar entrada no Protocolo deste CREF5/CE, dirigindo-o a Pregoeira e conter o número do Processo Interno.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1. Caso a Decisão não possua o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas pelas empresas interessadas nesta licitação, não representando, pois, uma inovação e sim ESCLARECIMENTO, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

10.1.2.2. A Decisão encontrar-se-á disponibilizada às empresas interessadas através do site oficial deste Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos praticados pela (o) Pregoeira (o) no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.4. O recurso contra decisão da (o) Pregoeira (o) terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão a (o) Pregoeira (o) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Protocolo desta CREF5/CE, observado o disciplinamento do item 10.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor Administrativo/Licitações, deste CREF5/CE.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará pelo MENOR PRECO o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso a Pregoeira não tenha se retratado de sua decisão, do Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do CREF5/CE, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CREF5/CE.

12.3. É facultado a Pregoeira (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta do elemento de despesa própria 2018/2019, rubrica 6.2.2.1.01.01.023.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente através de Boleto, após apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

14.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação.

14.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada junto a Contabilidade, ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, o CREF5/CE poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CREF5/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

15.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do CREF5/CE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

16.3. A Pregoeira poderá, no interesse do CREF5/CE, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

16.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

16.8. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Formulário Padrão para Proposta de Preços
- ANEXO V – Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- ANEXO VI – Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de que não emprega menores;
- ANEXO VIII – Ata de Registro de Preço

16.9. O Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.10. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo telefone (85) 3262-2945, no horário de 09 às 17 horas, ou ainda pela página www.cref5.org.br.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

16.12. É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Fortaleza, 06 de abril de 2018

JORGE HENRIQUE MONTEIRO

Presidente do CREF5/CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 O Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares pretende contratar:

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

2.1 A prestação de serviços de material de expediente e papelaria, compreendendo entrega na capital, conforme condições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2.2.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO

Item/Cod	Descrição do Material	Un. Med	Quant. do Item	Preço Unit. Máximo R\$	Preço Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	50	6,58	329,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UN	50	6,58	329,00
3	APONTADOR DE METAL AP-315. MARCA SERTIC OU SIMILARES	UN	40	1,88	75,20
4	BENJAMIN 03 PINOS (ADAPTADOR DE TOMADA)	UN	10	8,16	81,16
5	BORRACHA – LATEX NATURAL, LÁPIS E GRAFITE, QUADRADO, 40, BRA	UN	2	18,00	36,00
6	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLÁSTICO, TIPO BOX, 43, 00X20,00X21,00C	UN	300	4,84	1.452,00
7	CALCULADORA DIGT OU SIMILARES	UN	15	36,48	547,20
8	CAIXA COM 50 - CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL. TIPO BIC OU SIMILARES. DE ALTA PRECISÃO. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COM CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, CRISTAL, PERMITINDO QUE SE VEJA A QUANTIDADE DE TINTA	UN	3	31,00	93,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

	EXISTENTE NO TUBO, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, SEM FALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADA A MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E EMPRESAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.				
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	UN	70	159,90	11.193,00
10	CLIP METÁLICO Nº 06, TAMANHO GRANDE, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM	CAIXA COM 50 UNIDADES	50	3,70	185,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

11	CLIP METÁLICO Nº 03, TAMANHO MÉDIO EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM	CAIXA COM 50 UNIDADES	30	2,39	71,70
12	COLA EM BASTÃO COM 21 GR, RÁPIDA	UN	150	3,17	475,50
13	COLA LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, BICO ECO	UN	50	5,01	250,50
14	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/40 GR	UN	1	15,99	15,99
15	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FINAL LISO, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, IDENTIFICADAS A MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE	UN	30	2,62	78,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

	VÁLIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO.				
16	ELÁSTICO DE BORRACHA, N. 18, NA COR AMARELA “PACOTE 1 QUILO”	UN	4	40,77	163,08
17	FITA ADESIVA CREPE, 50MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE. MARCA 3M, OU SIMILARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	40	10,00	400,00
18	FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 10MM X 30 MM, INCOLOR. MARCA 3M, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50	2,09	104,50
19	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 240,00 X 340,00 MM	UN	50	1,10	55,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

20	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL SULFITE, NA COR BRANCA	UN	500	0,58	290,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL SULFITE, NA COR PARDA, GRAMAT	UN	200	0,48	96,00
22	ESTILETE EM PLÁSTICO, LÁMINA DE AÇO CARBONO	UN	20	2,77	55,40
23	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	UN	200	5,70	1.140,00
24	ETIQUETA VISOR EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA	UN	300	3,65	1.095,00
25	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	20	2,16	43,20
26	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPOS 26/6	UN	3	76,56	229,68
27	GRAMPEADOR DE MESA, METAL, 26/6, PRETA, 15 CM	UN	33	21,22	700,26
28	GRAMPEADOR TIPO MESA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UN	10	26,67	266,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

29	GRAMPO DE PLÁSTICO TIPO TRILHO, CAIXA COM 50 PARES	UN	15	15,33	229,95
30	GRAMPO 23/13 CX 5000	UN	20	15,35	307,00
31	GRAMPO 26/6 C/5000	CAIXA	50	6,14	307,00
32	GRAMPO 4-14 MM	CAIXA	20	11,13	222,60
33	GRAMPO 8 MM	CAIXA	20	8,63	172,60
34	LÁPIS FORMATO REDONDO, MINA PRETA N.2, MEDINDO 170MM	UN	20	9,10	182,00
35	MARCA TEXTO CORES SORTIDAS	UN	50	2,43	121,50
36	PAPEL CARBONO FORMATO A4, NA COR PRETA, 1 FACE, “PACOTE 100 F”	UN	10	62,72	672,20
37	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	50	221,60	11080,00
38	PAPEL CARTÃO REC. SIMPL 48 X 66 AMARELO	UN	100	1,53	153,00
39	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, 350 G/M2	UN	50	3,65	182,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

40	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO, MEDINDO 6 CM DE ALTURA	UN	50	3,75	187,50
41	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PVC, MEDINDO 280 X 350 MM, LOMBAD	UN	50	15,33	766,50
42	PASTA CATALOGO 50 FLS	UN	50	21,53	1076,50
43	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA, PESANDO 240 G/M2	UN	100	2,67	267,00
44	CAIXAS BOX PARA PASTA SUSPENSA – TRANSPARENTE DE DIMENSÕES (Largura x Altura x Profundidade) 263x387x150mm, Peso 500g	UN	400	40,00	16.000,00
45	PEN DRIVE 16 GB	UN	2	51,60	103,20
46	PEN DRIVE 32 GB	UN	5	81,17	405,85
47	PEN DRIVE 8 GB	UN	2	34,96	69,92
48	PERCEVEJO DE PLÁSTICO COLORIDO COM 10 UNIDADES	CAIXA	5	3,44	17,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

49	PERFURADOR 20 FOLHAS	UN	8	29,00	232,00
50	PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO FUNDIDO	UN	1	134,00	134,00
51	PILHA GRANDE BDJ C/24 UND	UN	2	87,36	174,72
52	PILHA MÉDIA TUBO COM 24 UND	UN	2	88,44	176,88
53	PILHA PALITO BDJ C/60 UND	UN	1	61,60	61,60
54	PILHA PEQUENA AA BDJ COM 60 UND	UN	1	56,60	56,60
55	PILHA PEQUENA TUBO BDJ C/24 UND	UN	1	56,93	56,93
56	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL COM PONTA DE FELTRO REDONDA	UN	10	3,87	38,70
57	PINCEL AOTMICO NA COR PRETA	UN	10	4,42	44,20
58	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE	UN	1	31,84	31,84
59	POST IT PEQUENO (BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO COLANTE)	UN	100	9,70	970,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

60	PRANCHETA EM ACRILICO	UN	10	16,30	163,00
61	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4	UN	10	13,97	139,70
62	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	PACOTE	10	21,31	213,10
63	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETR	UN	4	2,10	8,40
64	REGUA MADEIRA 1M	UN	1	13,00	13,00
65	TESOURA GRANDE COM PONTA 21CM	UN	10	17,00	170,00
66	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTICADO,A BASE DE AGUA,AZUL",93,"	UN	15	5,46	81,90
69	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA OU AZUL PARA CARIMBO	UN	15	4,75	71,25
70	UMIDIFICADOR DE DEDOS	UN	15	3,85	57,75
71	TONER HP LASERJET 100 COLOR MFP M175NW	UN	15	160,00	2400,00
72	TONER HP OFFICEJET PRO 8600	UN	15	104,00	1560,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

73	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULADORA	UN	50	1,20	60,00
74	TONER SAMSUNG SCX 4623F	UN	20	62,78	1255,60
75	TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636	UN	20	50,00	1000,00
76	TONER BROTHER DCP1617NW	UN	20	134,90	2698,00
77	TONER BROTHER DCP1602	UN	20	134,90	2698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 66.969,26 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)			

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O presente tem por objeto o Registro e Preços para aquisição de material de expediente e papeleria para atender as demandas deste Regional.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento dos produtos será efetuado mediante a apresentação de requisição específica, requisição para compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo.

3.2 A requisição deverá conter as informações do produto, ser datada e assinada pelo Presidente do CREF5/CE. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda em poder da Autarquia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda nacional e já incluídos em todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesa de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao CREF5/CE quaisquer custos adicionais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Estar devidamente em dia com a sua documentação;

5.2. Entregar os produtos solicitados (objeto da licitação) dentro do prazo estipulado em instrumento convocatório.

5.3. Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições do mesmo e seus anexos e com o termo da proposta de preços, não sendo admitidas retificações e cancelamentos, quer seja no preço, quer seja nas condições estabelecidas;

5.4 Entregar o objeto deste certame no local designado pelo setor administrativo do CREF5/CE, pelo preço constante de sua proposta, onde o CREF5/CE ficará isento de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;

5.5. Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte do setor administrativo do CREF5/CE;

5.6. Não transferir a outrem o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do CREF5/CE;

5.7. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período da contratação;

5.8. Cumprir com as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- 5.9. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 5.10. Selecionar rigorosamente o empregado que fará a entrega do bem contratado encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em carteira de trabalho;
- 5.11. Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela contratante;
- 5.12. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.13. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto do contrato, não podendo, eximir-se, ainda que parcialmente, da responsabilidade atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a defeitos ou falta de materiais, garantindo, portanto, um serviço de primeira qualidade;
- 5.14. Atender, com presteza, as reclamações sobre os serviços de modo a reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular ou materiais não correspondentes ao especificado inicialmente.

6. OBRIGAÇÕES DO CREF5/CE

- 6.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal mensal devidamente atestada;
- 6.2. Supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado, que anotará em registro próprio qualquer ocorrência;
- 6.3. Solicitar a licitante a assinatura e retirada da nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;
- 6.4. Determinar as sanções pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, com restrições quanto á contratação junto a Administração Pública.

7. DO PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

7.1 O pagamento será à vista, através de boleto, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A ata de registro de preço a ser firmada com a empresa vencedora do certame terá sua vigência de 01 (um) ano.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta de fonte de recursos próprios.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I – advertência.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região-CREF5/CE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato e/ou da nota de Empenho, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e/ou Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição de fornecimento do objeto Contratado, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

10.1. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.2. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houve. Sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

11. DO CONTRATO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de Contrato, do qual farão parte o Edital, incluído seus Anexos, e a respectiva proposta, celebrada entre CREF5/CE, representada pelo seu Presidente, a ser denominada Contratante, e a licitante vencedora, a ser denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e Lei n.º 10.520, de 2002, suas alterações e demais normas pertinentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

11.2 Se a licitante vencedora não apresentar no ato da contratação, a documentação exigida para celebração do Contrato, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da devida convocação, é facultado ao PRESIDENTE do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DA RESCISÃO

13.1. São motivos para a rescisão do presente contrato os relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

13.2. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.3. A rescisão deste contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

SONIA REGINA FRANCISCO

Encarregada do Setor Econômico Financeiro (SEF)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

ANEXO II

(MODELO) CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo _____, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(firma reconhecida como pessoa jurídica)

Nome do Diretor ou Representante Legal

- ✓ Observações: - se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;
- ✓ Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- ✓ O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.
- ✓ Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de “Habilitação”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM
ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a _____, CEP _____, Telefone _____, e-mail: _____, para execução do objeto do Pregão Presencial Registro de Preço 04/2018, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5/CE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Código do Material/Item	Descrição do Material	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Nome da Empresa

Nome

Função na Empresa

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93

(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 do CREF5/CE que:

- Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- ✓ Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

OBS:

- ✓ ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;
- ✓ ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA
LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- ✓ ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº DOCUMENTAÇÃO.
- ✓ OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA AC

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO Nº 004/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região – CREF5, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.567.753/0001-71, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz-CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

neste ato representado pelo seu Presidente, JORGE HENRIQUE MONTEIRO, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____

onde a Pregoeira PATRÍCIA ALBUQUERQUE VIEIRA que RESOLVE registrar os preços das Empresas que estão de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, Decretos Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que institui a modalidade pregão presencial Registro de Preço, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 004/2018, adjudicado em .../.../2018, que são parte integrante deste instrumento.

2 DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o registro de empresa para fornecimento de “PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO”, conforme especificações e quantidades abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO			
Item/Cod	Descrição do Material	Un. Med	Quant. do Item
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UN	50
3	APONTADOR DE METAL AP-315. MARCA SERTIC OU SIMILARES	UN	40
4	BENJAMIN 03 PINOS (ADAPTADOR DE TOMADA)	UN	20
5	BORRACHA – LATEX NATURAL, LÁPIS E GRAFITE, QUADRADO, 40, BRA	UN	50
6	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLÁSTICO, TIPO BOX, 43, 00X20,00X21,00C	UN	300
7	CALCULADORA DIGT OU SIMILARES	UN	15
8	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL. TIPO BIC OU SIMILARES. DE ALTA PRECISÃO. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COM CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, CRISTAL, PERMITINDO QUE SE VEJA A QUANTIDADE DE TINTA EXISTENTE NO TUBO, ESCRITA MACIA E	UN	80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

	CONSTANTE, SEM FALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADA A MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E EMPRESAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	UN	200
10	CLIP METÁLICO Nº 06, TAMANHO GRANDE, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM	CAIXA COM 50 UNIDADES	50
11	CLIP METÁLICO Nº 03, TAMANHO MÉDIO EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM	CAIXA COM 50 UNIDADES	100
12	COLA EM BASTÃO COM 21 GR, RÁPIDA	UN	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

13	COLA LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, BICO ECO	UN	50
14	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/40 GR	UN	100
15	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FINAL LISO, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, IDENTIFICADAS A MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VÁLIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO.	UN	30
16	ELÁSTICO DE BORRACHA, N. 18, NA COR AMARELA “PACOTE 1 QUILO”	UN	50
17	FITA ADESIVA CREPE, 50MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE. MARCA 3M, OU SIMILARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	100
18	FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 10MM X 30 MM, INCOLOR. MARCA 3M, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

19	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 240,00 X 340,00 MM	UN	300
20	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL SULFITE, NA COR BRANCA	UN	300
21	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL SULFITE, NA COR PARDA, GRAMAT	UN	100
22	ESTILETE EM PLÁSTICO, LÁMINA DE AÇO CARBONO	UN	20
23	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	UN	
24	ETIQUETA VISOR EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa	UN	300
25	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	20
26	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPOS 26/6	UN	20
27	GRAMPEADOR DE MESA, METAL, 26/6, PRETA, 15 CM	UN	15
28	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, GRAMPO 23/6-13	UN	15
29	GRAMPEADOR TIPO MESA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UN	10
30	GRAMPO DE PLÁSTICO TIPO TRILHO, CAIXA COM 50 PARES	UN	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

31	GRAMPO 23/13 CX 5000	UN	20
32	GRAMPO 26/6 C/5000	CAIXA	50
33	GRAMPO 4-14 MM	CAIXA	50
34	GRAMPO 8 MM	CAIXA	50
35	LÁPIS FORMATO REDONDO, MINA PRETA N.2, MEDINDO 170MM	UN	20
36	MARCA TEXTO CORES SORTIDAS	UN	50
37	PAPEL CARBONO FORMATO A4, NA COR PRETA, 1 FACE, “PACOTE 100 F”	UN	100
38	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	100
39	PAPEL CARTÃO REC. SIMPL 48 X 66 AMARELO	UN	100
40	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, 350 G/M2	UN	150
41	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO, MEDINDO 6 CM DE ALTURA	UN	100
42	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PVC, MEDINDO 280 X 350 MM, LOMBAD	UN	100
43	PASTA CATALOGO 50 FLS	UN	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

44	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA, PESANDO 240 G/M2	UN	100
45	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, GRAMATURA 35 G, PRENDEDOR	UN	150
46	PEN DRIVE 16 GB	UN	2
47	PEN DRIVE 32 GB	UN	5
48	PEN DRIVE 8 GB	UN	2
49	PERCEVEJO DE PLÁSTICO COLORIDO COM 10 UNIDADES	CAIXA	5
50	PERFURADOR 20 FOLHAS	UN	8
51	PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO FUNDIDO	UN	10
52	PILHA GRANDE BDJ C/24 UND	UN	2
53	PILHA MÉDIA TUBO COM 24 UND	UN	2
54	PILHA PALITO BDJ C/60 UND	UN	1
55	PILHA PEQUENA AA BDJ COM 60 UND	UN	1
56	PILHA PEQUENA TUBO BDJ C/24 UND	UN	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

57	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL COM PONTA DE FELTRO REDONDA	UN	10
58	PINCEL AOTMICO NA COR PRETA	UN	10
59	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE	UN	2
60	POST IT PEQUENO (BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO COLANTE)	UN	100
61	PRANCHETA EM ACRILICO	UN	10
62	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4	UN	10
63	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	PACOTE	10
64	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETR	UN	15
65	REGUA MADEIRA 1M	UN	2
66	TESOURA GRANDE COM PONTA 21CM	UN	10
67	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 13,00CM	UN	10
68	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTICADO,A BASE DE AGUA,AZUL",93,"	UN	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-341- Fortaleza/Ceará –

Fone: (85)32346038 Fax(85)32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

69	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA OU AZUL PARA CARIMBO	UN	15
70	UMIDIFICADOR DE DEDOS	UN	15
71	TONER HP LASERJET 100 COLOR MFP M175NW	UN	15
72	TONER HP OFFICEJET PRO 8600	UN	15
73	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULADORA	UN	50
74	TONER SAMSUNG SCX 4623F	UN	20
75	TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636	UN	20
76	TONER BROTHER DCP1617NW	UN	20
77	TONER BROTHER DCP1602	UN	20